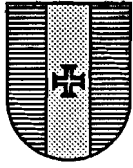


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 13

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 1994

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## Portaria nº. 445/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

## Portaria nº. 444/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## Portaria nº. 445/93

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente anq, inerente à Presidência do Governo Regional, há

necessidade de se proceder à transferência da importância de (UM MILHÃO E VINTE MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1993.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif. Funcional	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.				
.01			.01			02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio		
			.01 02			Despesas com o Pessoal		
			.05	A	.1.01.0	Abonos Variáveis ou eventuais		
			.05	X	.1.01.0	Trabalho em dias de Descanso Semanal	230	
			.05	Z	.1.01.0	Adicional à Remuneração		570
			.01.03		.1.01.0	Outros		850
			.04		.1.01.0	Segurança Social		
			.02		.1.01.0	Contribuições para a Segurança Social	1 100	
			.02.03		.1.01.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			.09		.1.01.0	Aquisição de Serviços	90	
						Seguros		
							1 420	1 420

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS  
E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS**

**PORTARIA Nº 444 /93**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Divisões e Subdivisões 01.02, 01.04, 01.05, 01.06 e 02.01, no valor de 40 150 000\$00 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 40 150 000\$00 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Dezembro de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 30 de Dezembro de 1993.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL				
50	01	02	07	01	8.02.1	04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	40 150	
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITIC., FLORIC. E HORTIC.)		
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						Maquinaria e equipamento		
						PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E RECONVERSÃO DA VINHA		
						SUBSÍDIOS		
						Famílias		
						Empresas individuais		
						PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO PORTO SANTO		
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						Terrenos		
						Melhoramentos fundiários		
						ACÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA MADEIRENSE		
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
Transportes								
Outros serviços								
SUBSÍDIOS								
SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS								
Empresas privadas								
APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS								
MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA								
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
BENS NÃO DURADOUROS								
Outros bens não duradouros								
Totais.....							40 150	4 450

**Preço deste número: 20\$00**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ... 7 561\$00 (Semestral) ..... 3 780\$00	Cada Série " ... 2 504\$00 " ..... 1 252\$00	
	Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)		

Execução gráfica "Jornal Oficial"